



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão corporativa
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 10/2021 AO CONTRATO SRA/SP Nº 237/2017

O Sr. **EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS** - Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 69 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016, publicada no D.O.U de 29/04/2016, bem como a Portaria nº 309 de 28 de junho de 2006 da Superintendência Administrativa do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/06/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Repactuar e alterar os custos do Contrato 237/2017, assinado com a empresa **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, conforme pedido anexado ao processo (peticionamento eletrônico intercorrente) de número 10880.102155/2021-16 (CCT 2020/2021 - salário secretário nível médio) realizado em Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2021 (salário das secretárias) - doc SEI 18057507.

Art. 2º - A Convenção Coletivas de Trabalho, relativa ao salário das secretaria nível médio, têm vigência a partir de 01/05/2021 e está em conformidade com o disposto na cláusula Sexta do contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - A alteração em 2021, relativo ao salário das secretárias, pode ser verificada nos quadros a seguir:

Repactuação 2021.2

Valor anterior com repac 2021:	R\$ 250.995,27
--------------------------------	----------------

Data		Alteração	Valor Mensal Total
01/05/21	FASE ÚNICA	Repac 2021.2 – Sal. Secretárias	R\$ 252.255,32

Art. 4º - A presente repactuação produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2021 e o valor mensal atual do contrato passa de R\$ 250.995,27 para **R\$ 252.255,32** (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), e o anual de R\$ 3.011.943,29 para **R\$ 3.027.063,84** (três milhões, vinte e sete mil, sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 5º - A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, de modo que atinja 5% do novo valor total anual do contrato, ou seja, **R\$ 151.353,19** (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

Art. 6º - O valor da diferença retroativa estimado pelo valor contratual, após a repactuação, corresponde a **R\$ 5.040,20** (cinco mil, quarenta reais e vinte centavos) considerando o período de **01/05/2021 a 31/08/2021**, conforme quadro abaixo:

Mês de Referência	Valor Mensal Anterior do Contrato	Fase Única	Cálculo do Retroativo Até AGO/2021
		Repactuação 2021.2 – CCT- Salário Secretarias A partir de MAI/2021	
Mai/2021	R\$ 250.995,27	R\$ 252.255,32	R\$ 1.260,05
Jun/2021	R\$ 250.995,27	R\$ 252.255,32	R\$ 1.260,05
Jul/2021	R\$ 250.995,27	R\$ 252.255,32	R\$ 1.260,05
Ago/2021	R\$ 250.995,27	R\$ 252.255,32	R\$ 1.260,05
Total			R\$ 5.040,20

Art. 7º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2021, correrá à conta das Notas de Empenho nº 2021NE000236 (Secretárias - PRFN 3ª Região); nº 2021NE000241 (Copeiragem - PRFN 3ª Região) e 2021NE000240 (Terceirizados - PRFN 3ª Região) devidamente apropriadas nos elementos de despesas 339034 – outras despesas de pessoal e 339039 - serviços de apoio administrativo técnico, da Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 8º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 9º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 05 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS
Gerente DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos**, **Gerente de Recursos Logísticos**, em 06/10/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19120061** e o código CRC **45EEA223**.

Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em São Paulo
CNPJ 00.394.460/0024-38 - Av. Prestes Maia, 733, 14º andar, sala 1407, Luz
CEP 01031-001 - São Paulo/SP

